

**TERMO ADITIVO**

Contrato DRF/DIV 04/2016

**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO  
CONTRATO DRF/DIV 04/2016 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECEPCIONISTAS QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL E A  
EMPRESA DIRECIONAL GESTAO DE  
SERVICOS LTDA - ME.**

**Processo nº 10665.000011/2016-03**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2016, a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Divinópolis, situada à Rua São Paulo, nº 267, Bairro Centro, nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística – SAPOL – da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Divinópolis, Sr. FELIPE CAZEGA DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17/05/2012, resolve, conforme permissivo legal contido no art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/DIV 04/2016**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe é outorgada e consoante o parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 2 (dois) postos de recepção na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Divinópolis ao Contrato, com início em 01 de novembro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem sua justificativa fundamentada no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c o §1º, art. 65, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do surgimento de fato superveniente ao contrato, qual seja, a necessidade do acréscimo de postos ao Contrato, com previsão para início em 01 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO ACRÉSCIMO** – O valor total do acréscimo corresponde a **R\$ 68.437,80** (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** – Considerando os acréscimos dos postos elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Minuta do Termo Aditivo nº 01/2016, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 28.435,65** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 35.279,43** (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Com efeito, o valor global do contrato passará de **R\$ 341.228,04** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para **R\$ 409.665,84** (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO** – O percentual total de acréscimo corresponde à 20,05% do valor inicial global do contrato, estando dentro do limite legal imposto pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 25%.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Unidade Gestora 170065, Gestão 00001 – Tesouro Nacional, Natureza de Despesa 339037 e nos exercícios seguintes, se for o caso, à conta das dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 01 de novembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato DRF/DIV 04/2016.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Foro da Justiça Federal em Divinópolis, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Foi lavrado o presente Termo Aditivo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação.

---

**CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pelo Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Divinópolis, Sr. FELIPE CAZECÀ DE MIRANDA OLIVEIRA



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por FELIPE CAZEGA DE MIRANDA OLIVEIRA em 31/10/2016 10:58:00.

Documento autenticado digitalmente por FELIPE CAZEGA DE MIRANDA OLIVEIRA em 31/10/2016.

Documento assinado digitalmente por: FELIPE CAZEGA DE MIRANDA OLIVEIRA em 31/10/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por FELIPE CAZEGA DE MIRANDA OLIVEIRA em 28/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP28.0818.11369.ON90**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:  
CE2C652784D46780F5A1B6A6C2FA526F529E2402**